

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. EGON KOLLING, Prefeito à época, de que no dia 15.05.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/53357-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, em face do Convênio SESP A nº 32/2002, assinado em 24.06.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de maio de 2008

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 127 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico os Srs. SEI OHAZE, Prefeito à época e FERNANDO EDSON DOS SANTOS LOUREIRO, Prefeito, de que no dia 15.05.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/51173-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, em face do Convênio SEPOF nº 052/2003, assinado em 13.11.2003 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de maio de 2008

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 128 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. ANARCINO DA SILVA CORDEIRO, Presidente, de que no dia 15.05.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51714-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, em face do Convênio SAGRI nº 269/2002, assinado em 27.06.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de maio de 2008

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 129 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Prefeito à época, de que no dia 15.05.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/52184-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, em face do Convênio SEDUC nº 258/2003, assinado em 30.01.2003.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de maio de 2008

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 130 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. AMADEU COELHO BRAGA, Prefeito à época, de que no dia 15.05.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/53380-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA, em face do Convênio SESP A nº 125/2002, assinado em 25.06.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de maio de 2008

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 131 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. CLAUDIO FURMAN, Prefeito, de que no dia 15.05.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51029-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, em face do Convênio

SAGRI nº 088/2005, assinado em 30.09.2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de maio de 2008

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 132 / 2008

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **FERNANDO COUTINHO JORGE**, notifico o Sr. FRANCISCO EDISON COELHO FROTA, Prefeito à época, de que no dia 15.05.2008, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/53062-4, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 035/2001, assinado em 18.04.2001 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 07 de maio de 2008

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA Nº 22.344 DE 06-05-2008

Considerando o poder discricionário da Administração com relação ao serviço temporário. Considerando a natureza transitória da contratação. Considerando a solicitação da interessada através do documento protocolado sob o nº 2008/04631-8. Dispensar, a pedido, Kelly Helena da Silva Assunção, matrícula nº 0100666, a partir de 30-04-2008.

PORTARIA Nº 22.354 DE 07-05-2008

Considerando o poder discricionário da Administração com relação ao serviço temporário. Considerando a natureza transitória da contratação. Dispensar Madson André Rodrigues Carneiro, matrícula nº 0100664, a partir de 30-04-2008.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Parte: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Marco Túlio Oliveira de Moraes.

Função: Técnico Informática-Operador TCE-ATI-401

Data de admissão: 29-04-2008

Vigência: 29-04-2008 a 29-10-2008

Ordenador Responsável: Fernando Coutinho Jorge

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Parte: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Alexandre Campelo Costa

Função: Técnico Informática-Operador TCE-ATI-401

Data de admissão: 29-04-2008

Vigência: 29-04-2008 a 29-10-2008

Ordenador Responsável: Fernando Coutinho Jorge

SESSÃO DE 17.04.2008 E ACÓRDÃO Nº 43.09

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 03 de abril de 2008, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 43.098

Processo nº. 2003/50739-9

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 204/2000 e Termo Aditivo, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ e a SESP A.

Responsável: Sr. ADÃO RIBEIRO SOARES – Prefeito.

Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso II, c/c o art. 40 e art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares com ressalva as contas, na importância de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), e aplicar ao Sr. ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito, CPF: 429.315.506-63, a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas, a ser recolhida no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b", e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 17 de abril de 2008, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 43.162

Processo nº. 2006/52871-5

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira

Júnior.

Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25 inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, I – Registrar os Contratos de Admissão de Servidores Temporários, celebrados entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO – AVANY PAULINO DA SILVA SOUSA, ANDRÉ DE JESUS NASCIMENTO, AURELI DE ANDRADE COSTA, FABIOLA MARIA SOARES BARBOSA, RUI MAURÍCIO REIS DA SILVA, SHIRLENE CUNHA PONTES, AFONSO CELSO DE CARVALHO MATOS, ANA CÉLIA CABRAL CUNHA, ANA CÉLIA GONÇALVES FERREIRA, ANA CRISTINA MARQUES MENDES, ANANIAS DA SILVA SALGADO, ANDERSON FORTALEZA DE SOUSA, ANDRÉA SERRÃO DA PAIXÃO, ÂNGELO ROBERTO NUNES SANTIAGO, ANTONIA LEIDA NOGUEIRA RAMOS, ANTÔNIO CARLOS BASTOS DA SILVA, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MIRANDA, ARMINDA SERRÃO PACHECO, ARMINDO SOUSA DIAS, BERENICE NOGUEIRA SILVA, CARLOS SANTOS FILHO, CÁSSIO FERREIRA DE MELO, CÉLIO FERNANDES CUNHA, CLAUDIA TORRES VIANA, CRISTILENE MAIA DO ESPRITO SANTO, CRISTOVÃO TORRES DOS SANTOS MORAIS, DINOMAR SOARES PANTOJA, DORACI PEREIRA PISCANÇO, EDINILZA GÓES DOS SANTOS, EDITH MARINA SILVA FARIAS, EDNEY VIEIRA DA COSTA, ELGERLANIA QUEIROZ VITTONI, ELIANE BULHÕES BARBOSA, ELIANY MARIA DOS SANTOS MATOS, ELIZÂNGELA MARIA ARAÚJO DA SILVA, EMILENA NASCIMENTO RUFINO, ENY CRISTINA PIRES FERNANDES, ÉRICA MANUELLA VIRGÍNIO DE ARAÚJO, ESTEFANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, FÁTIMA MARQUES DE SOUZA, FAUSTINO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO, FERNANDO ANTONIO DE SOUSA SILVA, FLÁVIA PAES DE ALMEIDA, FLORIANO MARIO FILHO, FRANCISCA KÁTIA RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MOREIRA, FRANCISCO OTÁVIO DA ROCHA CAVALCANTE, GEORGE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, GEORGE ANTÔNIO DO NASCIMENTO SOUZA, GILSON CARLOS AZEVEDO DA ROSA, GILVAN DA SILVA PINTO, GLAUCO HERNANI SILVA DE CARVALHO, HABIB AUAD BELTRÃO, ILSON MACHADO DE OLIVEIRA, JANDIRA LOPES FERREIRA, JOÃO AMARO FERREIRA NETO, JOÃO BATISTA FERNANDES PEREIRA, JOELSON MAGNO DIAS, JORDÃO MARTINS CUNHA, JOSÉ AUGUSTO ALVES DE FREITAS, JOSÉ CLEITON DE SOUZA SIQUEIRA, JOSÉ DAISELMO DA SILVA CARVALHO, JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA, KATICIANE FREITAS DOS SANTOS, LAÉLIA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES, LEILCE DE CÁSSIA PAXIUBA SOARES, LENITA MENDES DA SILVA SANTANA, LETÍCIA ALVES MARQUES, LIDIANE NOGUEIRA NOGUEIRA, LILA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, LINDON JHONSON ALVES CATARINO, LIZA THAIS OLIVEIRA ROCHA, MÁRCIA VARLICE SARMENTO DA COSTA, MARIA DAS NEVES DA SILVA SARAIVA, MARIA DE FÁTIMA PORTO PINTO, MARIA DE JESUS NASCIMENTO BARROS, MARIA DOMINGAS ANDRADE LOPES, MARIA ELIZÂNGELA SOUZA E SILVA, MARIA GISELIA SOUZA, MARIA JOZELINA BERNARDES DOS SANTOS, MARIA LÚCIA MEDEIROS BENTO, MARIA MOURA DE ASSIS NETO, MARIA SILOE LOPES DE SOUZA, MARIA SUELY DA SILVA REGO, MÁRIO CÉLIO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR, MAURÍCIO REIS PEREIRA DE SOUSA, MIGUELINA BENEDITA NOGUEIRA, MIRIAM CATHY OLIVEIRA CORRÊA, NATÁLIA KARTIANY MONTEIRO, NILDA DE SOUZA CAMPOS, NIRA CRISTIAN DE SOUZA AMARAL, OTÁVIO ALBERTO NOGUEIRA FERREIRA, PAULA TORRES FERNANDES, PAULO CARDOSO VIEIRA, PAULO GONÇALVES DE SOUZA, PEDRO ALVES DA SILVA, PEDRO GILVAN EVERTON MACIEL, RAILEUMA DIAS PAZ LIRA, RAIMUNDO ELINALDO SANTOS DA SILVA, RAIMUNDO RUDMAR COSTA DE SOUZA, REGINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA, RENATA AGUIAR DE OLIVEIRA, RICARDO SALDANHA MORAES, ROBERTO PORTELA DE ANDRADE, ROGÉRIO SOUZA MARINHO, ROSA ARAÚJO DA SILVA, ROSA MARIA FREITAS PEREIRA, ROSELENE GARCIA DA SILVA SANTOS, ROSELIS SCHEIDEGGER OLIVEIRA, ROSIELLEN SANTOS PEREIRA SOBRINHO, RUTH HELENA DE SOUSA COUTINHO, SIRLENE APARECIDA KHUN, SÔNIA REGINA ARAÚJO DA SILVA, UBALDINA GARCIA SILVA, ULISSES GONÇALVES DE SOUSA, VALDEMIR GOMES DA SILVA, VALÉRIO DE CASTRO MOURA, VIVIANE DE OLIVEIRA MAGALHÃES, WALDEMIR BRAZÃO BALIEIRO, WALLACE WAGNER RODRIGUES PANTOJA, WASHINGTON PEREIRA PANTOJA e WISLEY CARVALHO DE JESUS, II – Aplicar ao Sr. PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo à época, C.P.F. nº.379.523.660-68, a multa de R\$-200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva